

POR T A R I A N° 65 D E 14 D E NOVEMBRO D E 2013.

Dispõe sobre a designação de defensor dativo.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 182, § 2º. da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011, e

Considerando que a servidora abaixo mencionada apesar de ser devidamente citada, quedou-se inerte, não apresentando defesa ou qualquer manifestação no prazo legal;

Considerando que no caso de revelia deve ser dignado defensor dativo ao revel.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora **Heloísa da Costa Queiroz Bitar**, matrícula nº. 2012, Escriturária, como defensor dativo, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, defesa prévia escrita no processo administrativo disciplinar nº 01, a que responde a indiciada **Rute Aparecida Klutcnihas**, matrícula nº. 1400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Operária, por não ter atendido, no prazo legal, a citação realizada nos termos da norma estatutária, para o que lhe será dada vista, com possibilidade de carga dos respectivos autos, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nos dias úteis, das 11:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG., 14 de novembro de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito